



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça João Birolli, 59 – Centro – CEP 15890-000

TEL: (17)3101 0530 – e-mail: educacao@uchoa.sp.gov.br

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliários a serem utilizados em laboratórios de informática, nas escolas municipais Dr. Paulo Birolli Neto e Prof. Hermínia Rodrigues Mafra.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de mobiliário para estruturar os laboratórios de informática das escolas municipais Dr. Paulo Birolli Neto e Prof. Hermínia Rodrigues Mafra, conforme objeto do Termo de Referência, se faz necessária para a criação de um ambiente de aprendizagem mais eficiente e confortável. Mesas e cadeiras ergonômicas ajudam a prevenir problemas de saúde, como dores nas costas e pescoço, promovendo uma postura correta entre os alunos, outro fator fundamental e que Mobiliário específico para informática, como mesas com passagens para cabos e espaços dedicados para CPUs, monitores e outros periféricos, facilita a organização e a eficiência do espaço. Isso reduz a desordem e melhora a produtividade tanto dos alunos quanto dos professores.

2.2. O mobiliário adequado pode garantir que os laboratórios de informática sejam acessíveis a todos os alunos, incluindo aqueles com necessidades especiais. Mesas ajustáveis e cadeiras ergonômicas ajudam a acomodar diferentes necessidades físicas, promovendo a inclusão. Por fim não menos importante investir em mobiliário de qualidade pode representar uma economia a longo prazo. Móveis duráveis e resistentes reduzem a necessidade de substituições frequentes, resultando em menor custo de manutenção e substituição, proporcionando assim um aumento a motivação e o engajamento dos alunos. Mobiliário moderno e atrativo pode tornar o laboratório de informática um espaço mais agradável e estimulante para aprender.

2.3. Contudo a aquisição de mobiliário para o laboratório de informática escolar não é apenas uma questão de conforto, mas uma necessidade para criar um ambiente de aprendizagem eficiente, organizado, inclusivo e seguro. O investimento em móveis de qualidade reflete o compromisso da escola com a educação e o bem-estar dos alunos, preparando-os melhor para os desafios acadêmicos e profissionais futuros.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	CADEIRA FIXA TIPO 04 PÉS, EMPILHAMENTO MÁXIMO 10 UNIDADES, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. ASSENTO MOLDADO DE FORMA ANATÔMICA OBEDECENDO A NORMAS DE ERGONOMIA, CONCHA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM VINCOS	UNID.	52	R\$ 424,67	R\$ 22.082,84

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça João Birolli, 59 – Centro – CEP 15890-000

TEL: (17)3101 0530 – e-mail: educacao@uchoa.sp.gov.br

<p>LATERAIS, AMBOS A 50 MM DAS LATERAIS DA CONCHA, BORDA FRONTAL E LATERAL DE AMBOS OS LADOS DO ASSENTO COM 12 MM E 25 MM DE ALTURA RESPECTIVAMENTE, COM ESPESSURA DE 04 MM, 05 FUIROS OBLONGOS MEDINDO NA SUA MAIOR EXTENSÃO 16 X 08 MM. NA PARTE DE BAIXO DA CONCHA, 06 REFORÇOS VERTICAIS E 06 HORIZONTAIS FUNDIDOS ENTRE SI ASSEGURANDO RESISTÊNCIA MECÂNICA, EVITANDO QUE A CONCHA SE ROMPA AO SENTAR-SE, FIXADOS A ESTRUTURA DA LONGARINA POR 04 PARAFUSOS ESPECIAIS PARA PLÁSTICO. ENCOSTO MOLDADO DE FORMA ANATÔMICA OBEDECENDO A NORMAS DE ERGONOMIA, CONCHA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 04 MM, NA PARTE DE CIMA, DISPOSITIVO OVAL PARA MANUSEIO DA CADEIRA, MEDINDO 120 X 26 MM NAS SUAS MAIORES EXTENSÕES, ENCAIXES LATERAIS PARA ENCAIXE DA ESTRUTURA, AMBOS COM 36X150MM, MEDIDOS NA SUA MAIOR EXTENSÃO, 18 FUIROS OBLONGOS PARA VENTILAÇÃO, MEDINDO NA SUA MAIOR EXTENSÃO 16 X 08 MM, COM FUIROS PARA RECEBER TRAVAMENTO DA ESTRUTURA, (8 MM), DENTRO DOS ENCAIXES LATERAIS 06 REFORÇOS VERTICAIS ESTRUTURADOS PARA ASSEGURAR RESISTÊNCIA MECÂNICA DO ENCOSTO À ESTRUTURA, E REFORÇO DE BORDA COM 05 MM EM TODA SUA EXTENSÃO. ASSENTO/ENCOSTO: NA COR A ESCOLHA NO CATÁLOGO DO FABRICANTE. ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO INDUSTRIAL OBLONGO 16 X 30 MM, PAREDE INTERNA COM 1,20 MM DE ESPESSURA, PINTADOS NA COR PRETA. POSSUI TRAVESSAS DE REFORÇO DO ASSENTO FABRICADAS EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 19,05 MM DE DIÂMETRO E 1,20 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. SUPORTE DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 OBLONGO 16X30 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DA PAREDE. A UNIÃO DAS TRAVESSAS, DO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM. PONTEIRAS QUE EVITAM O ATRITO COM O CHÃO E NO MANUSEAR DA</p>				
---	--	--	--	--

(17) 3826-9500

[www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça João Birolli, 59 – Centro – CEP 15890-000

TEL: (17)3101 0530 – e-mail: educacao@uchoa.sp.gov.br

<p>CADEIRA, SENDO ABAS QUE EVITAM O CONTATO ENTRE OS PÉS NA SOBREPOSIÇÃO, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA. COMPONENTES METÁLICOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO DE PINTURA. PINTURA A PÓ, DO TIPO HÍBRIDO, POLIÉSTER EPÓXI, COR PRETA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MICRONS, CURA EM ESTUFA À TEMPERATURA APROXIMADA DE 200° C, ISENTA DE METAIS PESADOS.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO:<ul style="list-style-type: none"><li>- LARGURA TOTAL: 540 MM.</li><li>- PROFUNDIDADE TOTAL: 540 MM.</li><li>- ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 810 MM.</li><li>- EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 265 MM.</li><li>- LARGURA DO ENCOSTO: 460 MM.</li><li>- PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 395 MM.</li><li>- LARGURA DO ASSENTO: 465 MM.</li><li>- ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 450 MM.</li></ul></li></ul> <p><b>AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</li><li>- LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, PARA CADA MODELO OFERTADO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE.</li><li>- DOCUMENTO QUE COMPROVE PINTURA ISENTA DE MATERIAIS PESADOS, APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DO FABRICANTE DA TINTA.</li><li>- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP, COM AVALIAÇÃO</li></ul>				
---	--	--	--	--

(17) 3826-9500

[www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça João Birolli, 59 – Centro – CEP 15890-000

TEL: (17)3101 0530 – e-mail: educacao@uchoa.sp.gov.br

	<p>DAS NORMAS: NBR 17088 EM CHAPA SOLDADA, COM NO MÍNIMO 1500 HORAS, COM RESULTADOS RI 0; AVALIANDO NORMAS NBR-8095 E NBR-8096 EM CHAPA SOLDADA, DE NO MÍNIMO 400 HORAS, COM RESULTADO RI0; E AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA, DAS NORMAS NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; E ASTM D2794.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DO FABRICANTE DO PRODUTO.</li><li>- CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CREA.</li><li>- LICENÇA DE OPERAÇÃO DO FABRICANTE DE SEU DOMICÍLIO.</li><li>- DOCUMENTO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS.</li><li>- DOCUMENTO DO FABRICANTE DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.</li><li>- CERTIFICADO DO FABRICANTE DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA.</li><li>- GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 06 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</li></ul>				
02	<p>MESA AUXILIAR COM TAMPO DE 25MM COM SUA MEDIDA TOTAL DE 735MM(A) X 900MM(L) X 600MM(P) COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. TAMPO DA MESA: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP25MM (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO: 900MM(L) X 600MM(P) X 25MM (E), COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. RETAGUARDA DA MESA: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS</p>	UNID.	52	R\$ 710,67	R\$ 36.954,84

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça João Birolli, 59 – Centro – CEP 15890-000

TEL: (17)3101 0530 – e-mail: educacao@uchoa.sp.gov.br

<p>DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO: 850MM(L) X 250MM(P) X 15MM (E), FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS DA MESA: CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 680MM(A) X 600MM(L) X 25MM(E), COM 2 ESPAÇADORES INJETADOS EM POLIESTIRENO COM PINTURA METALIZADA NA MEDIDA DE 15MM(A) X 50MM(L) X 15MM(P) UTILIZADOS COMO ARREMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS, PONTEIRA TIPO SEXTAVADA COM ESPESSURA DE (5MM)DE POLIESTIRENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) QUE PERMITE A REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO FACILITANDO ASSIM O MANUSEIO DO PRODUTO, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA. MEDIDAS 735MM (A) X 900MM (L) X 600MM (P).</p> <p><b>O LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR POR PARTE DO FABRICANTE OS DOCUMENTOS ABAIXO DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO:</b></p> <p>- LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE,</p>				
--	--	--	--	--

(17) 3826-9500

[www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça João Birolli, 59 – Centro – CEP 15890-000

TEL: (17)3101 0530 – e-mail: educacao@uchoa.sp.gov.br

	<p>MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE MOVEIS E 3-10 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DE METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, INCLUSIVE GALVANOPLASTIA.</li><li>- CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA CREA.</li><li>- CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL CREA.</li></ul>				
03	<p>MESA SECRETÁRIA COM TAMPO DE 25MM COM SUA MEDIDA TOTAL DE 735MM(A) X 1200MM(L) X 600MM(P) COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. TAMPO DA MESA: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP25MM (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO: 1200MM(L) X 600MM(P) X 25MM (E), COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. RETAGUARDA DA MESA: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO: 1150MM(L) X 250MM(P) X 15MM (E), FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA</p>	UNID.	01	R\$ 882,00	R\$ 882,00

(17) 3826-9500

[www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça João Birolli, 59 – Centro – CEP 15890-000

TEL: (17)3101 0530 – e-mail: educacao@uchoa.sp.gov.br

<p>SOBERBA. PÉS DA MESA: CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 680MM(A) X 600MM(L) X 25MM(E), COM 2 ESPAÇADORES INJETADOS EM POLIESTIRENO COM PINTURA METALIZADA NA MEDIDA DE 15MM(A) X 50MM(L) X 15MM(P) UTILIZADOS COMO ARREMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS, PONTEIRA TIPO SEXTAVADA COM ESPESSURA DE (5MM)DE POLIESTIRENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) QUE PERMITE A REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO FACILITANDO ASSIM O MANUSEIO DO PRODUTO, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA. MEDIDAS 735MM (A) X 1200MM (L) X 600MM (P).</p> <p><b>O LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR POR PARTE DO FABRICANTE OS DOCUMENTOS ABAIXO DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE.</li><li>- CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE MOVEIS E 3-10 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DE METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, INCLUSIVE GALVANOPLASTIA.</li></ul>				
---	--	--	--	--

(17) 3826-9500

[www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça João Birolli, 59 – Centro – CEP 15890-000

TEL: (17)3101 0530 – e-mail: educacao@uchoa.sp.gov.br

	- CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA CREA. - CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL CREA.				
04	ARMÁRIO ALTO: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 25MM(E) X 792MM(L) X 410MM(P) COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO)COM 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES. LATERAIS: 2 LATERAIS CONFECCIONADAS EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 15MM(E) X 1530MM(A) X 386MM(L) COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM (0,45MM) DE ESPESSURA. PRATELEIRAS: 3 PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL),REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO, COM ACABAMENTO EM FITA PVC(POLIESTIRENO) COM (0,45MM) DE ESPESSURA, SENDO 2 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM MEDINDO 15MM(E) X 768MM(L) X 335MM(P) E 1 CENTRAL FIXA (NÃO REGULÁVEL) MEDINDO 15MM(E) X 768MM(L) X	UNID.	01	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça João Birolli, 59 – Centro – CEP 15890-000

TEL: (17)3101 0530 – e-mail: educacao@uchoa.sp.gov.br

<p>368MM(P), FIXADA NAS LATERAIS DO ARMÁRIO, PROPORCIONANDO AO PRODUTO PARA MELHOR ESTABILIDADE. RETAGUARDA: 2 UNIDADES CONFECCIONADAS EM MDF (9MM) (FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE FIBRAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), COM PINTURA EM AMBOS OS LADOS, MEDINDO 9MM(E) X 1530MM(A) X 386MM(L). FUNDO: 1 FUNDO (BASE) CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 15MM(E) X 768MM(L) X 368MM(P). PORTAS: 2 PORTAS CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 1535MM (A) X 390MM (L) X 15MM (E), COM ACABAMENTO EM FITA ABS (0,45MM ESPESSURA), SEM DOBRADIÇAS, COM ARTICULAÇÃO PIVOTANTE NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR MEDIANTE A TRAVA AÇO, PINO DOBRADIÇA ARRUELADO E BUCHA DE NYLON COM ENCAIXE EM FURAÇÃO PARA TRAVAMENTO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO E ENCAIXE NA PARTE SUPERIOR DA PORTA, FIXADA NA PARTE SUPERIOR DO FUNDO PELO PINO ARRUELADO, SEM A NECESSIDADE DE AJUSTES OU REGULAGENS. PÉS: TIPO SEXTAVADO COM ESPESSURA DE (5MM) DE POLIETILENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) COM REGULAGEM QUE PERMITE O AJUSTE QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO FACILITANDO</p>				
--	--	--	--	--

(17) 3826-9500

[www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça João Birolli, 59 – Centro – CEP 15890-000

TEL: (17)3101 0530 – e-mail: educacao@uchoa.sp.gov.br

<p>ASSIM O MANUSEIO DO PRODUTO, SENDO FIXADO ATRAVÉS DE SUPORTE FIXAÇÃO EM AÇO. FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE: COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES. PUXADORES: 2 PUXADORES EM POLIETILENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO DERIVADO DO PETRÓLEO) TIPO CONCHA MEDINDO 96MM(L). MEDIDAS 1596MM (A) X 792MM (L) X 410MM (P).</p> <p>O LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR POR PARTE DO FABRICANTE OS DOCUMENTOS ABAIXO DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE.</li><li>- CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE MOVEIS E 3-10 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DE METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, INCLUSIVE GALVANOPLASTIA.</li><li>- CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA CREA.</li><li>- CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL CREA</li></ul>				
---	--	--	--	--

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

**4.1.** A licitante vencedora deverá fornecer os bens solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência e proposta de preços apresentada.

**4.2.** As solicitações dar-se-ão conforme a necessidade deste objeto, descrito no termo de referência.

**4.3.** A entrega será total quando a Secretaria interessada solicitar o fornecimento dos equipamentos, através de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, a critério da Administração, que deverá estar acompanhada da Nota de Empenho.

**4.3.1.** A licitante vencedora deverá efetuar a entrega Dos equipamentos, objeto desta licitação, diretamente nas Escola Municipal Prof. Hermínia Rodrigues Mafra situada à

(17) 3826-9500

[www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça João Birolli, 59 – Centro – CEP 15890-000

TEL: (17)3101 0530 – e-mail: educacao@uchoa.sp.gov.br

Rua Santos Mazzi, nº 69, Bairro São Miguel, sendo 26 mesas e 26 cadeiras e, na Escola Municipal Dr. Paulo Birolli situada à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, nº 435, 26 mesas, 26 cadeiras, 01 mesa secretária e 01 armário ambas em Uchoa/SP, onde os bens serão conferidos pelos fiscais do contrato;

**4.3.2.** O prazo para entrega dos bens solicitados, será de até 07 (sete) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria requisitante. Caso não seja efetivada a entrega do objeto no referido prazo, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento e execução do mesmo.

**4.4.** Os equipamentos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

**4.5.** Em caso de constatação de defeito dos bens, a Contratada obriga-se a substituir a unidade do item em questão, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021 e arts. 20; e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor da Lei 8.078/90.

**4.6.** Dentro do prazo do contrato, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento dos equipamentos, desde que obedecidas às condições do presente termo de referência.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**5.1.** No recebimento e aceitação do produto adquirido, será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

**5.2.** O objeto será recebido pela Secretaria responsável, mediante Termo de Constatação e Recebimento dos bens, através de servidor designado, que deverá atestar seu recebimento.

**5.3.** Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de os substituir, complementá-los ou devolvê-los.

**5.4.** Ocorrendo a rejeição do material, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria responsável, para efetuar as correções cabíveis, dentro do prazo que lhe será fixado.

**5.5.** A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas em lei.

**5.6.** O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o contrato, devendo estes, serem substituídos às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

## **6. DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1.** Pelo fornecimento dos equipamentos, quando devidamente entregues, a Contratante pagará à contratada o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

**6.1.1.** Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

(17) 3826-9500

[www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça João Birolli, 59 – Centro – CEP 15890-000

TEL: (17)3101 0530 – e-mail: educacao@uchoa.sp.gov.br

**6.2.** O pagamento será efetuado, após comprovação de fornecimento, através da Secretaria interessada, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas e certidões solicitadas.

**6.2.1.** O pagamento será creditado em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**6.2.2.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

**6.2.3.** Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência.

**7.2.** Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes do contrato e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

**7.2.1.** Cumprir integralmente o objeto da presente contratação;

**7.2.2.** Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

**7.2.3.** Fornecer os equipamentos em conformidade com as disposições do Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada;

**7.2.4.** Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos equipamentos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos equipamentos, no prazo assinalado pelo Município;

**7.2.5.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

**7.2.6.** Responsabilizar-se por todas as despesas da execução;

**7.2.7.** Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

**7.2.8.** Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

**7.2.9.** Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

**7.2.10.** Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

(17) 3826-9500

[www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça João Birolli, 59 – Centro – CEP 15890-000

TEL: (17)3101 0530 – e-mail: educacao@uchoa.sp.gov.br

**7.2.11.** Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

**8.1.1.** Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Contrato;

**8.1.2.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

**8.1.3.** Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.1.4.** Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

### **9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**9.1.** A Secretaria de Educação é responsável pela gestão do contrato no que compete a execução do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21 ou pelos respectivos substitutos.

**9.2.** O fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**9.3.** A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste Contrato será realizada pelos servidores Valdete Cristina da Silva Cecchin – Coordenadora Pedagógica (CPF 055.489.408.48 e matrícula 704) e Luciana Seco Bernardo Perez – Coordenadora Pedagógica – designada como Diretora de Escola (CPF 177.957.218-26 e matrícula 1368), respectivamente, titular e suplente serão os fiscais deste contrato em questão.

### **10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter proposta, salvo em decorrência de fatos supervenientes devidamente justificados;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

(17) 3826-9500

[www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça João Birolli, 59 – Centro – CEP 15890-000

TEL: (17)3101 0530 – e-mail: educacao@uchoa.sp.gov.br

- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) **Multa**:
  - moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

**10.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);

**10.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**10.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

**10.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**10.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**10.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,

conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade

(17) 3826-9500

[www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça João Birolli, 59 – Centro – CEP 15890-000

TEL: (17)3101 0530 – e-mail: educacao@uchoa.sp.gov.br

competente definidos na referida Lei (art. 159).

**10.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

**10.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

**10.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**11.1.** Solicita-se a vigência por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base no artigo 106, da Lei 14.133, de 2021.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1** As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2025, na classificação abaixo: 02- Poder Executivo; 06- Ensino; 12.361.0011.2023- Coord. e Manut. Ensino Fundamental; 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados; Ficha: **206**.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** A Administração poderá revogar a presente licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

**13.2.** Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Prefeitura Municipal ou a quem ela designar, no endereço constante neste Termo de Referência;

**13.3.** Fica estabelecido o Foro da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

**13.4.** A responsabilidade pela contratação do objeto do presente certame será da Prefeitura Municipal de Uchoa/SP.

Uchoa, 11 de março de 2025.

**MARIA SILVIA BUENO CARDOSO**  
Secretária Municipal de Educação

(17) 3826-9500

[www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)